

LEI Nº 30/2013.
De 22 de agosto de 2.013.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do
Município de Nova Aliança, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-
155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.01.01		Gabinete do Prefeito e Dependências		
	04 122 0002 2005 0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências		
015	3.1.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.000,00
02.02.01		Administração		
	04 122 0003 2006 0000	Manutenção Administração		
025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
02.09.02		Fundo Municipal de Ensino		
	12 361 0016 2036 0000	Fundo Municipal Ensino Fundamental		
250	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	90.000,00
		TOTAL.....	R\$	155.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os
recursos provenientes de:

02		PREFEITURA		
02.02.01		Administração		
	28 846 0000 0105 0000	Processos Judiciais		
047	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	10.000,00
02.04.01		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 451 0005 1002 0000	Guias e Sarjetas		
059	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
	15 452 0006 1004 0000	Construção, Ampliação e Remodelação de Praças		
066	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.07.01		Fundo Municipal Assistência Social		
	08 241 0010 1011 0000	Construção, Ampliaç Remod. Centros de Convivência		
123	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.08.01		Fundo Municipal de Saúde		

165	10 301 0012 1012 0000	Construção, Ampliação, Remod. Unid Básica de Saúde		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.09.02		Fundo Municipal de Ensino		
	12 361 0016 2036 0000	Fundo Municipal Ensino Fundamental		
255	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
256	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV P DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$	10.000,00
	12 361 0016 2038 0000	Manutenção Transporte Alunos - FUNDEB		
261	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
02.09.03		Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
	27 813 0021 1016 0000	Construção, Ampliação, Remodelação, Obras de Lazer		
322	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.000,00
		TOTAL.....	R\$	155.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de agosto de 2.013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. R. Humano